



Quarta-feira, 08 de maio de 2024

PREFEITURA MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2024-PMA
CONTRATANTE: Município de ALTÔNIA, Estado do Paraná, com sede à Rua Rui Barbosa, 815 Centro, inscrito no CGC/MF nº 81.478.059/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudenir Gervasone, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.489.320 SSP/PR e do CPF/MF nº 408.411.629-72, e CONTRATADA: RM ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 81.478.059/0001-91, localizada na avenida PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 1831, SALA 01, CENTRO - Iporã/PR - CEP 87560-000, estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Representante legal o Sr ROSENI MARQUES BARBOSA, portadora da cédula de identidade R.G. n.º 699.17992 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 020.899.529-38, residente na cidade de Terra Roxa-PR.
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Execução de Barracão Industrial, de acordo com projetos e planilhas ofertados pelo PARANACIDADE SAM 42. VALOR: R\$ 569.200,00 (Quinhentos e sessenta e nove mil e duzentos reais)
Prazo de Execução: 240 dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 480 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: Altônia, 08 de maio de 2024.
FORO: Comarca de Altônia, Estado do Paraná.
Altônia, 08 de maio de 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 119/2024
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 052/2024

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 052/2024 DE 08 DE MAIO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ nº 81.478.059/0001-91 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: INVIO LAVEL ILHA GRANDE LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 20.676.992/0001-89, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Canossa, portador do RG nº 70712695 e do CPF nº. 025.256.350-06, residente na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 052/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Aquisição de equipamentos de monitoramento de vídeo (câmeras) e fornecimento dos insumos necessários para sua instalação no ABRIGO INSTITUCIONAL MUNICIPAL, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	1	DVR 16 CANAIS MHDx 1216 5X1	2.343,47	2.343,47
2	1	1	HD 4 TB 3.5 5400PM	1.380,00	1.380,00
2	1	1	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12,8V 10A	301,07	301,07
3	1	18	CAMERAS VHL 1120B IR 20M HDCVI LITE 3.8MM	257,32	4.117,12
4	1	18	CAIXA PLASTICA DE PASSAGEM VBOX 1100	18,33	293,28
4	2	32	ONECTOR CONEX 1000BNC BORNE	6,00	192,00
4	3	18	CONECTOR CONEX 1000 P4 MACHO	3,63	68,08
4	4	1	NOBREAK 700 VA BIVOLT	995,12	995,12
4	5	1	RACK PADOAO 19 X 05U ECONOMIC PORTA FECH	305,58	305,58
4	8	10	CABO DE REDE UTP CAT 5E CMX AZUL -	7,25	72,50
4	7	250	CABO COAXIAL RF 4MM FLEXIVEL 80% + BIPOLAR EXT	3,43	857,50
5	1	1	Prestação de serviços p/ instalação de câmeras no abrigo Institucional Municipal de Altônia	1.700,00	1.700,00

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa INVIO LAVEL ILHA GRANDE LTDA - ME e de R\$ 12.815,72 (doze mil seiscientos e quinze reais e setenta e dois centavos).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em 08/05/2024 e término em 07/09/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex.: "Dispensa por Limite Nº052/2024".

Os pagamentos serão efetuados À vista, após conclusão do objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 (quinze) dias, no Abrigo Institucional, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

39	Secretaria de Desenvolvimento Social	8	10	8	2	50	Centro Referência Especializado Assis. Social	339030170000	Material de Processamento De Dados
39	Secretaria de Desenvolvimento Social	8	10	8	2	50	Centro Referência Especializado Assis. Social	339030290000	Material Elétrico e Eletrônico
39	Secretaria de Desenvolvimento Social	8	10	8	2	50	Centro Referência Especializado Assis. Social	339030290000	Material Para Audio, Vídeo e Foto
39	Secretaria de Desenvolvimento Social	8	10	8	2	50	Centro Referência Especializado Assis. Social	339039170000	Manutenção e Cons. de Máquinas e Equipamentos
39	Secretaria de Desenvolvimento Social	8	10	8	2	50	Centro Referência Especializado Assis. Social	449052330000	Equipamentos Para Audio, Vídeo e Foto

Altônia-PR., 08/05/2024

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 052/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2024
PA_1Doc Nº 678/2024
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, para Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de monitoramento de vídeo (câmeras) e fornecimento dos insumos necessários para sua instalação no ABRIGO INSTITUCIONAL MUNICIPAL, no valor de R\$ 12.615,72 (doze mil seiscientos e quinze reais e setenta e dois centavos). Com a empresa: INVIO LAVEL ILHA GRANDE LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 20.676.992/0001-89, com sede a Rua Getulio Vargas, 582 – Centro, na Cidade de Altônia, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte:

39	Secretaria de Desenvolvimento Social	8	10	8	2	50	Centro Referência Especializado Assis. Social	339030170	Material de Processamento De Dados
39	Secretaria de Desenvolvimento Social	8	10	8	2	50	Centro Referência Especializado Assis. Social	339030260	Material Elétrico e Eletrônico
39	Secretaria de Desenvolvimento Social	8	10	8	2	50	Centro Referência Especializado Assis. Social	339030290	Material Para Audio, Vídeo e Foto
39	Secretaria de Desenvolvimento Social	8	10	8	2	50	Centro Referência Especializado Assis. Social	339039170	Manutenção e Cons. de Máquinas e Equipamentos
39	Secretaria de Desenvolvimento Social	8	10	8	2	50	Centro Referência Especializado Assis. Social	449052330	Equipamentos Para Audio, Vídeo e Foto

REQUISIÇÃO 068/2024 - RESERVAS 101, 102, 103, 104 e 105
Altônia, 07 de maio de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
DECRETO Nº 068/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a declaração de bens móveis inservíveis e imóveis Doação, INSERVÍVEIS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLEUDENICE MERCHI E DOAÇÃO LOTE JARDIM CALIFORNIA de Altônia, e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE, Prefeito do Município de Altônia, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Artigo 1º - Ficam declarados inservíveis para o Município de Altônia, os bens móveis e imóveis que constam pertencer ao Patrimônio Público do Município de Altônia Pr, devidamente caracterizados e identificados, conforme abaixo:

Artigo 2º- Isto posto determino a baixa dos seguintes itens relacionados conforme tabela abaixo:

N.º DE PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
1569	01 lote de terra nº 01-A d q. 14 Jardim California mat. 11.310
6976	01 computador Centrium G 3260 500 GB- Super Creche

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Altônia, 07 de maio de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
DECRETO Nº 066/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a declaração de bens móveis inservíveis para o Serviço na DIV. DE HABITAÇÃO, DIV. INDUSTRIA E COMERCIO, DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E HOSPITAL MUNICIPAL de Altônia, e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE, Prefeito do Município de Altônia, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Artigo 1º - Ficam declarados inservíveis para o Município de Altônia, os bens móveis que constam pertencer ao Patrimônio Público da Divisão de habitação, Divisão de Indústria e Comércio, Divisão de Fiscalização e Hospital municipal de Altônia Pr, devidamente caracterizados e identificados, conforme abaixo:

Artigo 2º- Isto posto determino a baixa dos seguintes itens relacionados conforme tabela abaixo:

N.º DE PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
805	01Micro Computador 266 GHZ DH320-GB
2751	01 Cadeira fixa de 04 pés tecido azul
849	01 Balcão com 08 gavetas cor cinza medindo 1,65x0,60x1,02m
8405	01 Aspirador de pó Prof. 3 alfa 127 vts

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Altônia, 07 de maio de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
DECRETO Nº 065/2024



Quarta-feira, 08 de maio de 2024

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal Licitação e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Concorrência Eletrônica nº. 003/2024 de 05 de abril de 2024 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA,

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Licitação e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 003/2024 de 05 de janeiro de 2024, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Concorrência Eletrônica nº. 003/2024 de 05 de abril de 2024, que tem como objeto a **Execução de Barracão Industrial, de acordo com projetos e planilhas ofertados pelo PARANACIDADE SAM 42.**

Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência a proposta da empresa: **RM ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, CNPJ, 43.122.544/0001-39**, no lote único, no valor total de: R\$ 569.200,00 (Quinhentos e sessenta e nove mil e duzentos reais).

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 08 de maio de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

inscrito no CNPJ sob nº. 20.372.189/0001-50, com sede a Avenida Rio de Janeiro, 4998 – Zona II, na Cidade de Umuarama, estado do Paraná.
Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte:

9	Secretaria de Administração	4	2	31	Administração de Serviços Gerais	339039050000	Serviços Técnicos Profissionais
---	-----------------------------	---	---	----	----------------------------------	--------------	---------------------------------

REQUISIÇÃO 067/2024 - RESERVA 100/2024
Altônia, 07 de maio de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal



EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 118/2024
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 051/2024

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 051/2024 DE 07 DE MAIO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ nº 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **APOIO ARQUITETURA E PROJETOS TECNICOS LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. **20.372.189/0001-50**, com sede a Rua Santo André, 2171, Jardim São Cristóvão, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Elson Henrique Campos Bento, portador do RG nº 99787325 e do CPF nº. 069.653.799-01, residente na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 051/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO EXECUTIVO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PARQUE URBANO DE ALTÔNIA, IMPLANTANDO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS PÚBLICO: VALOR TOTAL LAGO ARTIFICIAL, ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED, PLAYGROUND INFANTIL, ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE, QUADRAS DE AREIA E BEACH TÊNIS, CALÇAMENTO, ACESSIBILIDADE E PAISAGISMO COM ESPÉCIES NATIVAS DO PARANÁ**, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	V TOTAL
1	1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO EXECUTIVO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PARQUE URBANO DE ALTÔNIA, IMPLANTANDO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS PÚBLICO: VALOR TOTAL LAGO ARTIFICIAL, ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED, PLAYGROUND INFANTIL, ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE, QUADRAS DE AREIA E BEACH TÊNIS, CALÇAMENTO, ACESSIBILIDADE E PAISAGISMO COM ESPÉCIES NATIVAS DO PARANÁ.	39.999,00	39.999,00

1.1 Consideram-se partes integrantes do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Processo de Dispensa de Licitação nº 051/2024; e
b) Proposta de 31 de janeiro de 2024, apresentada pela CONTRATADA

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa **APOIO ARQUITETURA E PROJETOS TECNICOS LTA - ME** e de R\$ 39.999,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em **07/05/2024** e término em **06/11/2024**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº051/2.024".

Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:
50% em 10 (dez) dias após a execução e entrega dos serviços;
50% em até 10 (dez) dias após a aprovação do Projeto pelo Órgão solicitante.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ter início em até 05 (cinco) dias após a Notificação através da Ordem de Início de Serviços, e executado e entregue em até 120 (cento e vinte) dias, no Paço Municipal, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

9	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4	2	31	Administração de Serviços Gerais	339039050000	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFissionais
---	-----------------------------	---	---	----	----------------------------------	--------------	---------------------------------

Altônia-PR, 07 de maio de 2024.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

1

PREFEITURA MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 051/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024
PA_1Doc Nº 119/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO, para **Contratação de empresa de Arquitetura e Engenharia para o desenvolvimento do Projeto Executivo para a Implantação do Parque Urbano de Altônia, implantando os seguintes equipamentos público: valor total lago artificial, iluminação pública em led, playground infantil, academia da terceira idade, quadras de areia e beach tênis, calçamento, acessibilidade e paisagismo com espécies nativas do paraná**, no valor de **R\$ 39.999,00** (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais). Com a empresa: **APOIO ARQUITETURA E PROJETOS TECNICOS LTDA - ME**,